



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.661/2010

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.528, de 07 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.528, de 07 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), discriminado por seus elementos de despesa:

11 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
11.002 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
11.002.13 – Cultura
11.002.13.392 – Difusão Cultural
11.002.10.392.0065 – Eventos e Exposições
11.002.10.392.0065.1.165 – Realização do I Festival Gastronômico de Alto Araguaia – 112.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 20 de abril de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0065 - EVENTOS E EXPOSIÇÕES							
02. Objetivo Promover o desenvolvimento de atividades turísticas e elevação do número de turistas que visitam o município							
03. Público Alvo População do município							
04. Unidade Responsável Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer							
05. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (04/2010) / Término (12/2010)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 112.500,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	An o	Meta s Físic as	Valores (R\$ 1)
Realização do I Festival Gastronômico de Alto Araguaia		P	População atendida	01	2010	1	112.500,00
Função 13	Subfunção: 392				TO TA L	112.500,00	
PPA TOTAL							112.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
13-Cultura	392-Difusão Cultural	0065-Eventos Exposições	e P	1.165 – Realização do I Festival Gastronômico de Alto Araguaia	Realizar o I Festival Gastronômico de Alto Araguaia	112.500,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta